



Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

09/09/2011
W. Lopes Faria

Lei Municipal N° 993/2011.
De 8 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1°
da Lei Municipal n° 436/2000.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal 436/2000 de 31
de outubro de 2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do
Poder Executivo a adquirir por doação
com encargos de Waldir Volkveiss e
sua mulher uma área de terras de 25,0
ha (Vinte e Cinco Hectares), conforme
descrito na matrícula 1.410 do Livro
2, do Registro de Imóveis da Comarca
de Nova Xavantina -MT, denominada
"Sítio Cerro Azul" com os seguintes
limites e confrontações: Partindo do
marco MP-1 cravado na margem direita
do córrego do Pintado e em comum com
o marco 6 do sub lote 8, segue com o
rumo magnético de 13°00'NE, na
extensão de 1.040,0 metros
encontrando com o marco MP-2, cravado
em comum com o marco 5 do sub lote 8
com quem divide neste alinhamento.
Daí, segue com o rumo a magnético de
86°15'Sena extensão de 140,0 metros
encontrando o marco MP-3, cravado nos
limites com terras remanescentes do
lote 61 e em comum com o marco MP-4,
do sub lote 8 com quem divide neste
alinhamento. Daí segue com o rumo
magnético de 03°45'SW na extensão de
1.193,0 metros, encontrando o marco
MP-4, cravado na margem direita do

W. Lopes Faria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

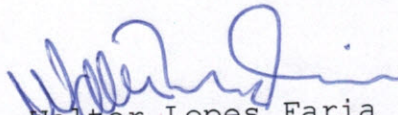
CNPJ 15.023.922/0001-91



Córrego do Pintado e em comum com o marco da área remanescente do lote 61, com quem divide neste alinhamento. Daí segue pela margem direita do Córrego do Pintado abaixo em diversos rumos na extensão de 350,0 metros, encontrando o marco MP-1, início deste levantamento. Tendo como limite natural neste alinhamento o Córrego do Pintado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 8 de setembro de 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal